

OBSERVATÓRIOS COM PERSPECTIVA DE GÊNERO OU SOBRE AS MULHERES NO BRASIL: MAPEAMENTO¹

OBSERVATORIES WITH A GENDER PERSPECTIVE OR FOCUSED ON WOMEN IN BRAZIL: A MAPPING

Marina Alves Amorim²

Maria Clara Mendonça Maia³

Julye Beserra⁴

Resumo: Este artigo apresenta um inventário e uma análise dos observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres no Brasil. A pesquisa, para implementar um novo observatório, teve como objetivos conhecer boas práticas, entender o potencial de um observatório com perspectiva de gênero e identificar os desafios de sua criação e sustentação. Foi realizada uma pesquisa exploratória entre fevereiro e abril de 2024, utilizando a ferramenta Google e um conjunto de palavras-chave para construção do banco de dados. Ao todo, foram localizados 27 observatórios, sendo que cerca de 30% foram descontinuados ou estão sem atualizações recentes, indicando dificuldades em sua implementação. O presente estudo também ressaltou a centralidade do problema da violência contra as mulheres para esses observatórios e o protagonismo do poder público na sua criação.

Palavras-chave: Observatórios; Gênero; Mulheres.

Abstract: This article presents an inventory and analysis of observatories with a gender perspective or focused on women in Brazil. The research, aimed at implementing a new observatory, had the objectives of identifying best practices, understanding the potential of an observatory with a gender perspective, and identifying the challenges of its creation and sustainability. An exploratory study was conducted between February and April 2024 using the Google search engine and a set of keywords to build the database. A total of 27 observatories were identified, with around 30% having been discontinued or lacking recent updates, indicating difficulties in their implementation and maintenance. The research also highlighted the centrality of the issue of violence against women for these observatories and the prominent role of public authorities in their creation.

Keywords: Observatories; Gender; Women.



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.

1 Este artigo é um produto do Projeto Construindo capacidades e expandindo fronteiras em pesquisa na Fundação João Pinheiro, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig) - Edital 003/2023.

2 Doutora em história - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Doutora em Letras - Université Rennes 2 - Université d'Haute Bretagne (UHB); Pesquisadora - Fundação João Pinheiro (FJP); E-mail: marina.amorim@fjp.mg.gov.br; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3893-8200>

3 Doutoranda em ciência política - UFMG; Bolsista de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação da Fapemig - FJP; E-mail: mariaclara.maia@fjp.mg.gov.br; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3021-0450>

4 Mestre em estudos de gênero - Central European University; Especialista em políticas públicas e gestão governamental - Secretaria de estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese-MG); E-mail: julye.beserra@social.mg.gov.br; ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-2384-7076>

Introdução

Observatório significa um lugar de onde se observa, um mirante ou um belvedere, e, ao mesmo tempo, um local especializado, onde se faz observações astronômicas e meteorológicas, segundo o dicionário (Houaiss, 2011). Por analogia, assim como os observatórios astronômicos tornam visível e mapeável o que é distante e menos familiar (Capovilla, 2016). Arrabal (*apud* Capovilla, 2016) defende que os observatórios sociais possuem a função de acompanhar as atividades de grupos, setores ou segmentos da sociedade, o que lhes confere, também, um caráter fiscalizador. Especialmente no contexto acadêmico, eles permitem verificar os resultados de projetos e ações específicas, quantitativa e qualitativamente.

Para Labrea *et al.* (2013), os observatórios vêm se consolidando como espaços de referência, estudo e reflexão, ganhando cada vez mais visibilidade e reconhecimento social por sua atuação na análise crítica e no monitoramento de áreas ou temas específicos. Suas funções envolvem atividades como a coleta e organização de bases de dados, o desenvolvimento de metodologias para codificação, classificação e categorização de informações, a articulação entre atores e instituições que atuam em campos semelhantes, o uso de novas ferramentas técnicas para fins específicos e a produção de análises e publicações sobre tendências.

No âmbito das políticas públicas, de modo geral, a literatura aponta que a construção de observatórios está diretamente relacionada ao monitoramento e à avaliação, à ampliação da transparência, à prestação de contas e ao controle social da ação do Estado, considerando que os observadores (todos) são, também, atores participantes, responsáveis pela co-gestão do bem público. Espaços abertos de coleta, de sistematização, de geração e de publicização de dados sobre políticas públicas ou pertinentes a elas, os observatórios arrebanham uma multiplicidade de olhares sobre os fenômenos sociais, do próprio poder público e da sociedade civil, o que os tornam potentes (Capovilla, 2016; Chagas, 2023; Feltre *et al.*, 2016; Frota; Sousa; Alves, 2017; Gomes *et al.*, 2009; Silva; Tavares, 2018; Keppke *et al.*, 2021; Marcos Neto; Vieira; Castro, 2014; Ramalho; Barros; Mota, 2019; Ramírez; Meza; Castillo, 2020).

Os observatórios interessados na realidade das mulheres ou com perspectiva de gênero surgem, no Brasil, a partir dos anos 2000, de acordo com os resultados da pesquisa que deu origem a esse artigo. O objetivo desses observatórios é contribuir para a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas específicas para as mulheres, assim como para a compreensão das desigualdades de gênero, a

divulgação dos direitos das mulheres e o enfrentamento da violência contra as mulheres (Maia, 2024).

Keppke *et al.* (2021) argumentam que, nas democracias contemporâneas, a análise de informações e indicadores é estrutural para a organização da agenda pública, ampliando cada vez mais a demanda por dados abertos, transparência e controle social. No Brasil, esses princípios foram respaldados pela Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre os procedimentos legais para garantir o acesso às informações públicas (Brasil, 2016). É nesse contexto que

o desenvolvimento de observatórios de políticas públicas é uma iniciativa que vem sendo tomada por algumas administrações públicas para fazer a gestão do conhecimento. Os observatórios propiciam o design, desenvolvimento, implementação e avaliação de políticas públicas de forma mais eficiente e ajudam a evitar a desconexão e/ou distanciamento com a realidade em que estão inseridos. Ademais, os observatórios são janelas através das quais os cidadãos podem acompanhar o trabalho da administração pública aprimorando a participação e o controle social (OEA, 2016, p. 10 *apud* Keppke *et al.* 2021, p. 34).

Apesar disso, Feltre *et al.* (2016) apontam que há uma escassez de observatórios de políticas públicas no Brasil, sendo que a maioria dos existentes foram lançados, mas, curiosamente, não são atualizados ou foram interrompidos. Os resultados da pesquisa desenvolvida, conforme será apresentado mais adiante, corroboram tal apontamento.

Este artigo apresenta um inventário dos observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres no Brasil, além de analisá-los com o intuito de: conhecer com alguma riqueza de detalhes aqueles bem estruturados e em atividade; e explorar alguns observatórios que deixaram de ser atualizados ou foram interrompidos.

Apesquisa foi realizada para desenhar e implementar um novo observatório com foco nas mulheres⁵. Seu objetivo principal era conhecer melhor as boas práticas, que poderiam servir de inspiração, promover uma compreensão mais aprofundada do potencial de um observatório com perspectiva de gênero e permitir a tomada de consciência dos desafios inerentes à sua criação e à sua sustentação.

⁵Trata-se do OBSERVA Minas: Observatório Interseccional de Gênero do Governo de Minas Gerais, fruto de uma parceria entre a FJP e a Sedese-MG. Para saber mais, consulte o portal na internet: <https://fjp.mg.gov.br/observaminas/>.

Foram localizados 27 observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres no Brasil. Desses, dez são experiências consolidadas, oito foram interrompidos ou não foram atualizados recentemente, e nove constituem experiências muito recentes. Entre os resultados da pesquisa, merece ser destacado, a começar, o grande número de observatórios interrompidos ou não atualizados recentemente (aproximadamente 30% do total localizado), o que indica uma dificuldade em implementar e sustentar essas iniciativas a longo e mesmo a médio prazo. E, ainda, a centralidade do problema da violência contra as mulheres para os observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres, e o protagonismo do poder público na criação desses observatórios.

1 Metodologia

Do ponto de vista metodológico, foi realizada uma pesquisa exploratória com a ferramenta Google, entre fevereiro e abril de 2024, para a construção de um banco de dados, utilizando as palavras-chaves: “observatório” AND “gênero”, “observatório” AND “mulheres”, “observatório” AND “condição feminina”, “observatório” AND “igualdade”, “observatório” AND “diversidade” e “observatório” AND “política para as mulheres”. Os portais eletrônicos identificados como observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres no Brasil foram registrados em um banco de dados (Maia, 2024).

Em seguida, na mesma ocasião, as mesmas palavras-chave foram pesquisadas nos portais Google Acadêmico e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), para o levantamento de referências bibliográficas que abordassem casos de observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres existentes no Brasil. As publicações localizadas foram utilizadas para a revisão da literatura e a construção do marco teórico, mas, também, para a identificação de outras experiências de observatórios não identificadas anteriormente, tendo em vista a alimentação do banco de dados (Maia, 2024).

O banco de dados foi, enfim, revisado, para que nele constasse apenas observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres, especificamente. Dessa forma, experiências de observatórios identificadas com outro foco, mesmo que apresentasse dados com recorte de gênero, foram desconsideradas (Maia, 2024). Por exemplo, o Observatório do Clima, composto por uma rede de entidades da sociedade civil que atuam pela causa ambiental, possui uma Comunidade Gênero e Clima, entretanto, as questões de gênero ou as mulheres não constituem o seu foco central, no caso, as mudanças climáticas.

No banco de dados, para cada observatório, foi registrado o nome, a instituição responsável, o link de acesso ao portal eletrônico, as informações e dados disponibilizados, o ano de criação ou da primeira atualização, e o ano de encerramento ou da última atualização (Maia, 2024). É esse banco de dados que será analisado nas próximas seções deste artigo.

2 Observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres no Brasil: um mapeamento

O desenvolvimento da pesquisa identificou, no Brasil, 27 portais na internet que se apresentam como observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres. O Quadro 1, a seguir, apresenta esse inventário e explicita as informações que cada observatório disponibiliza.

Quadro 1: Inventário de observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres com a especificação das informações disponibilizadas por cada um deles – Brasil – 2024

Observatório	Informações disponibilizadas
1 Observatório 2030 Gênero (ONU, 2024)	Indicadores sobre a desigualdade de gênero no mercado de trabalho.
2 Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (Ministério das Mulheres, 2024)	Painel de indicadores (em <i>Business Intelligence - BI</i>) sobre estrutura demográfica, autonomia econômica, enfrentamento à violência, educação e participação política; Boletim Observa Gênero (2013-2016, 2023-2024); Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Raseam) e Revista do Observatório (de 2009 a 2015).
3 Observatório da Diversidade e da Igualdade de Oportunidades no Trabalho (SmartLab/OIT, 2024)	Painel de indicadores sobre trabalho e atividades laborais com recorte de gênero.
4 Observatório da Mulher Amapaense (Governo do estado do Amapá, 2024)	Dados estatísticos sobre as mulheres vítimas de violência no estado do Amapá.
5 Observatório da Mulher contra a Violência - OMV (Senado Federal do Brasil, 2024)	Painéis de dados sobre violência contra a mulher e a presença de mulheres na política; acompanhamento legislativo sobre a pauta das mulheres; informações sobre o orçamento federal de combate à violência contra as mulheres; e publicações.

6	Observatório das Mulheres Rurais do Brasil (Embrapa, 2024)	Painéis de dados sobre as mulheres rurais brasileiras; publicações sobre a temática; e editais.
7	Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina (Alesc, 2024)	Redes de enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Santa Catarina; painéis de dados sobre violência; publicações e legislações sobre a temática; campanhas públicas; notícias e eventos.
8	Observatório da Violência contra a Mulher (Governo do estado do Rio Grande do Sul, 2024)	Locais de atendimento às mulheres vítimas de violência no estado do Rio Grande do Sul; estudos e diagnósticos sobre a temática; bases de dados para download sobre a Lei Maria da Penha no estado.
9	Observatório da Violência contra a Mulher e Feminicídio (Governo do Distrito Federal, 2024)	Painéis de dados com indicadores sobre as mulheres no Distrito Federal (DF); Redes de Enfrentamento à Violência nessa Unidade da Federação (UF); publicações; e legislações.
10	Observatório de Gênero e Diversidade (UFPel, 2024)	Pesquisas sobre gênero e diversidade da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), publicações e informações sobre o I Simpósio de Gênero e Diversidade.
11	Observatório de Gênero e Diversidade na América Latina e Caribe ⁶ (Unila, 2024)	Publicações específicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila); e eventos.
12	Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe ⁷ (Cepal, 2024)	Painéis de indicadores sobre autonomia; legislações; políticas de igualdade e mapa de cuidados na América Latina.
13	Observatório de Mulheres e Pessoas Diversas (UFG, 2024)	Publicação com orientações para a prevenção e tratamento do assédio moral e sexual e da discriminação do Governo Federal.
14	Observatório de Violência de Gênero (MP-AC, 2024)	Painel de indicadores (em BI); “Feminicidômetro” do estado do Acre; estudos e publicações; e registro de ocorrências judiciais no estado.
15	Observatório de Violência Política contra a Mulher (Transparência Eleitoral Brasil, 2024)	Cartilhas e relatórios sobre violência política de gênero; canais para denúncias desse tipo de violência.

⁶ Este observatório foi incluído no inventário porque é produzido por uma instituição federal de ensino superior brasileira, e, ao mesmo tempo, apresenta um grande número de informações sobre o Brasil.

⁷ Este observatório foi incluído no inventário, porque congrega um número significativo de informações sobre o Brasil.

16	Observatório dos Direitos da Mulher dos Vales Jequitinhonha e Mucuri (UFJM, 2024)	Divulgação de cursos e atividades com a temática de gênero na região dos Vales Jequitinhonha e Mucuri, em Minas Gerais.
17	Observatório Gênero e Raça Minas Gerais (Governo do estado de Minas Gerais, 2024)	Notícias e reportagens sobre desigualdade de gênero; calendário de eventos e identificação de instituições parceiras.
18	Observatório Judicial da Violência Doméstica e Familiar (TJ-RJ, 2024)	Painéis de indicadores (em BI) sobre violência doméstica e familiar no estado do Rio de Janeiro; rede de atendimento às mulheres vítimas de violência no estado; legislações sobre a temática; e canal para a Ouvidoria da Mulher.
19	Observatório Maria Beatriz Nascimento (Governo do estado de Sergipe, 2024)	Painel de indicadores (em BI) <i>Mapa da Mulher Sergipana</i> , sobre autonomia econômica e violência contra as mulheres no estado de Sergipe.
20	Observatório MulherES (Governo do estado do Espírito Santo, 2023)	Painéis de dados (em BI) sobre empoderamento econômico, liderança e participação política, saúde da mulher no estado do Espírito Santo; legislação; estudos e pesquisas.
21	Observatório Mulheres UFSCar (UFSCar, 2024)	Colóquios realizados; acervo de pesquisas sobre a temática de gênero de diferentes instituições.
22	Observatório Nacional da Mulher na Política - ONMP (Câmara dos Deputados, 2024)	Painéis de dados (em BI) sobre mulheres na política; publicações e boletins; e informações sobre eventos.
23	Observatório Sul-Sudeste (INCT Caleidoscópio, 2024)	Artigos sobre violências e vulnerabilidades que atingem as mulheres no contexto acadêmico; repositório de artigos sobre mulheres na ciência e violências de gênero nas universidades; notícias sobre mulheres na ciência.
24	Observatório USP Mulheres (USP, 2024)	Análises sobre a presença de mulheres na USP; informações sobre as redes de enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de São Paulo; projetos e pesquisas da USP com recorte de gênero; boletins sobre gênero e universidade.
25	OBSERVE (UFBA, 2024) ⁸	Legislação, notícias e artigos científicos sobre a violência contra a mulher no Brasil e sobre a Lei Maria da Penha.

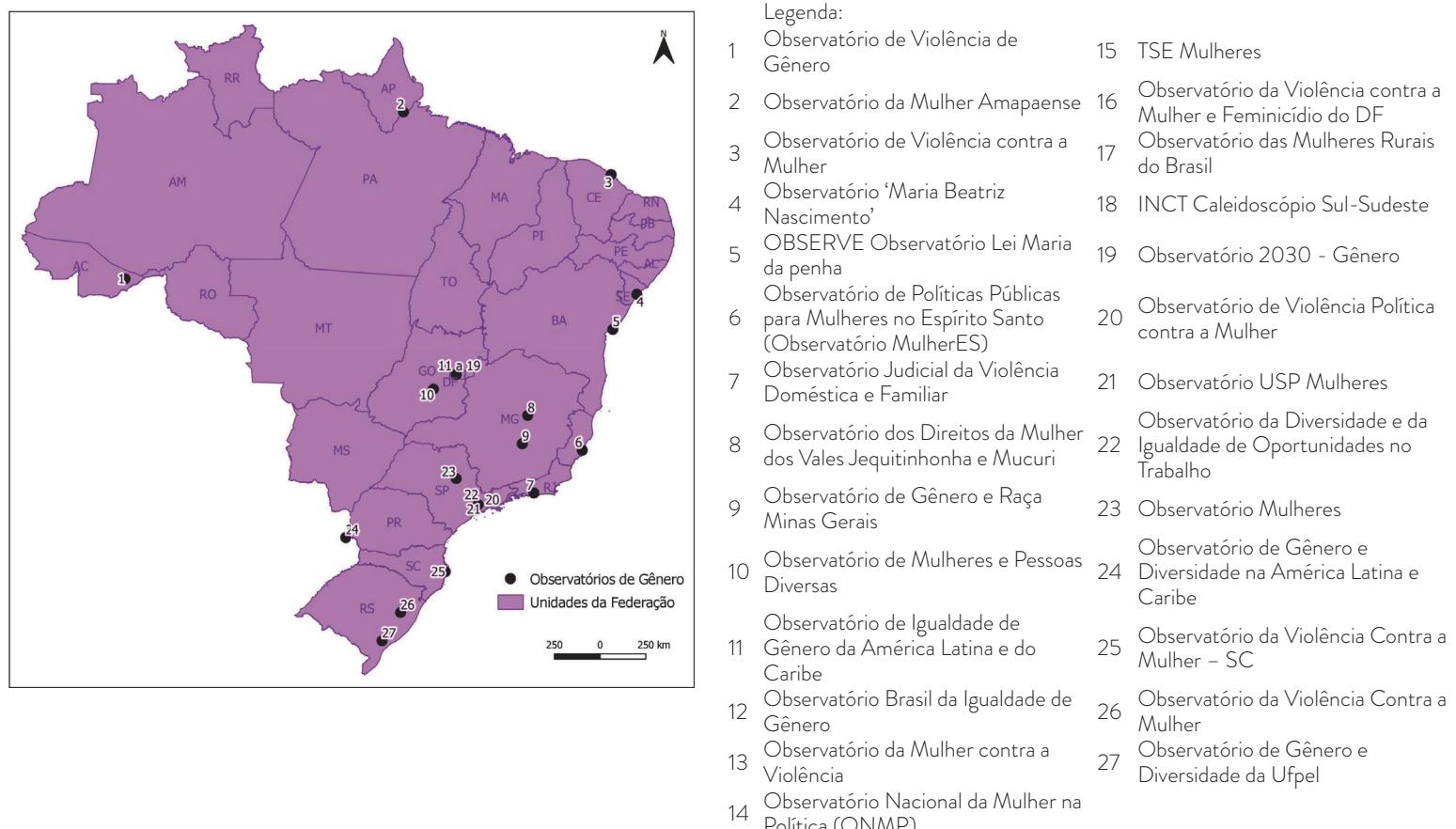
8 A página do Observe na internet não está mais disponível para acesso, sendo que sua desativação aconteceu ao longo do desenvolvimento da pesquisa que deu origem ao artigo.

26	OBSERVEM (Uece, 2024)	Informações sobre redes de apoio no estado do Ceará; publicações sobre a temática da violência contra as mulheres; e notícias.
27	TSE Mulheres (TSE, 2024)	Painéis de dados (em BI) sobre a participação das mulheres na política; legislações propostas por mulheres (1985-2022); histórico da Comissão Gestora de Política de Gênero do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); campanhas; e disponibilização do Guia de Segurança Mais Mulheres na Política.

Fonte: Maia, 2024. Elaboração das autoras.

O Mapa 1, a seguir, situa, no mapa do Brasil, a localização dos observatórios identificados, que foram listados acima.

Mapa 1: Observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres – Brasil – 2024



Fonte: Maia, 2024. Elaboração: Priscila Costa.

É possível observar uma concentração da presença desses observatórios em Brasília, onde nove, ou seja, um terço do total, estão localizados. Além disso, os estados das regiões Sudeste e Sul, abrigam outros doze observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres. São, portanto, somente três experiências na Região Nordeste, duas na Região Norte e uma na Região Centro-Oeste.

3 Experiências consolidadas

A pesquisa identificou dez observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres no Brasil que foram considerados experiências consolidadas. São iniciativas criadas antes de 2020 — uma datada de 2007, uma de 2009, uma de 2012, uma de 2013, duas de 2015, duas de 2016 e duas de 2018 — e que mantêm portais atualizados na internet, hoje, em 2024. São elas:

- 2007-... : Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal);
- 2008-... : OBSERVEM: Observatório de Violência contra a Mulher da Universidade do estado do Ceará (Uece);
- 2012-... : Observatório Brasil da Igualdade de Gênero do Ministério das Mulheres;
- 2015-... : Observatório Judicial da Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ);
- 2015-... : Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc);
- 2016-... : Observatório da Mulher contra a Violência (OMV) do Senado Federal;
- 2016-... : Observatório dos Direitos das Mulheres dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM);
- 2018-... : Observatório de Violência de Gênero do Ministério Público do Acre (MP-AC);
- 2018-... : TSE Mulheres do TSE (Maia, 2024).

Duas experiências citadas acima foram registradas pela literatura acadêmica, o caso pioneiro do OBSERVEM (Uece) e o caso do OMV (Senado Federal).

Frota, Sousa e Alves (2017) apontam que o OBSERVEM surgiu como um banco de dados e informações sobre a violência contra as mulheres no estado do Ceará para fortalecer a transparência democrática, o controle social, a ampliação de direitos e contribuir com a elaboração de políticas públicas, a partir de um convênio com a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal (SPM-BR) e em parceria com outros órgãos, como o Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM) e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do estado do Ceará (SSPDS-CE). Segundo as autoras, no âmbito da universidade, esse observatório foi implementado pelo Grupo de Pesquisa Gênero, Família e Geração nas Políticas Públicas e Sociais, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, e se consolidou como um espaço de acompanhamento das políticas públicas específicas para as mulheres, em especial, da efetivação da Lei Maria da Penha e de monitoramento das condições de vida das mulheres.

No portal do OBSERVEM, desde 2009, além dos dados tratados sobre violência a partir dos registros da Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza, são disponibilizados boletins informativos, cartilhas, matérias de jornais e revistas, e é franqueado o acesso a um repositório de livros, artigos, monografias e dissertações (Maia, 2024).

Frota, Sousa e Alves (2017, p. 8-9) apontam que:

O Observatório da Violência Contra a Mulher – OBSERVEM, consolidou-se como uma das políticas exitosas de enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Ceará na medida em que estabelece parcerias constantes entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e nas dimensões municipais, estaduais e federais, que geram projetos de intervenção, a exemplo do que se opera atualmente num bairro da periferia de Fortaleza - Messejana. [...] O OBSERVEM é uma experiência exitosa, haja vista o reconhecimento por parte dos poderes públicos e de setores da sociedade civil organizada, em razão das inúmeras homenagens e reconhecimentos recebidos, merecendo, portanto, ter sua continuidade garantida.

Já o OMV foi criado na esteira da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência contra a Mulher, instituída em 2012 pelo Senado Federal, com o objetivo de investigar o porquê de, mesmo após a promulgação da Lei Maria da Penha, as taxas de feminicídio permanecerem alarmantes. No seu relatório final, foi recomendada a criação de observatórios de monitoramento da situação. A conclusão dos trabalhos, portanto, apontava que mecanismos independentes de monitoramento e avaliação das políticas públicas de combate à violência contra as mulheres

poderiam ser efetivos, considerando a dificuldade de levantar e consolidar dados atualizados, comparáveis e confiáveis, referentes aos diferentes entes federados (Silvestre, 2022). Nesse contexto, alguns anos mais tarde, em 2016, surge o OMV, vinculado à Secretaria de Transparência do Senado.

Seu objetivo central é analisar dados sobre a violência contra as mulheres no Brasil; já seus objetivos específicos são:

(a) reunir e sistematizar as estatísticas oficiais sobre a violência contra mulher; (b) analisar e produzir relatórios a partir de dados oficiais e públicos; (c) elaborar e coordenar projetos de pesquisa sobre políticas de prevenção e de combate à violência contra a mulher e de atendimento às vítimas; (d) propor e calcular indicadores específicos; (e) promover estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações para a sistematização de dados, para que, assim, esses dados sejam unificados nacionalmente; e (f) apoiar e subsidiar o trabalho da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal (Promul) e a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM) (Senado, 2016 *apud* Silvestre, 2022, p. 15).

Desde a sua criação, o OMV disponibiliza dados públicos de diferentes órgãos; elabora pesquisas e relatórios; coordena projetos de pesquisa e produz materiais de comunicação sobre a temática, como o Painel da Violência contra as Mulheres. Destaca-se que a iniciativa da instituição de um observatório de monitoramento da violência contra as mulheres por um órgão do Poder Legislativo constituiu uma novidade, contribuindo para a manutenção dos direitos das mulheres na agenda política, e subsidiando a elaboração de propostas legislativas e tomadas de decisão pelo Parlamento (Silvestre, 2022).

4 Experiências descontinuadas ou não atualizadas recentemente

Os portais de três dos 27 observatórios com perspectivas de gênero ou sobre as mulheres do Brasil foram atualizados pela última vez antes de 2020. Isso é um indício contundente de que foram descontinuados. É o caso do Observatório de Gênero e Diversidade da UFPel, criado em 2014 e atualizado pela última vez em 2018, quando publicou um comunicado de

encerramento das suas atividades⁹. Também, do Observatório Gênero e Raça Minas Gerais, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) da extinta Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania de Minas Gerais (Sedpac-MG), criado em 2017 pelo Governo do estado de Minas Gerais, e que parece não ter sido implementado, de fato. Isso porque o registro localizado é um *blog*, em que há publicações datadas apenas de 2017. Por fim, dentre os três observatórios descontinuados, encontra-se o OBSERVE: Observatório de monitoramento da aplicação da Lei Maria da Penha, liderado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), que foi criado em 2008 e esteve em funcionamento até 2016 (Maia, 2024).

Embora tenham sido atualizados pela última vez após 2020, os portais de outros cinco dos 27 observatórios não foram atualizados recentemente, ao longo da primeira metade de 2024. Isso pode significar que eles também foram descontinuados, ou, ao menos, indica que não têm sido atualizados com tanta frequência. O Observatório de Gênero e Diversidade na América Latina e Caribe, da Unila, foi criado em 2018 e sua última publicação data de 2020. O Observatório da Diversidade e da Igualdade de Oportunidades no Trabalho, da SmartLab/Organização Internacional do Trabalho (OIT), surgiu em 2017 e disponibiliza dados para anos entre 2010 a 2019, o que sugere que foi atualizado pela última vez em 2020. O Observatório USP Mulheres da Universidade de São Paulo (USP), criado em 2016, foi atualizado pela última vez em janeiro de 2022, com um boletim informativo, sendo que os dados disponibilizados contemplam até o ano de 2019. Já o Observatório 2030 Gênero do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), criado em 2022, foi atualizado pela última vez em 2023, com dados disponíveis até o ano de 2022. O Observatório de Mulheres e Pessoas Diversas (UFG), enfim, só foi atualizado no ano de 2023 (Maia, 2024).

Considerando que todas as experiências mencionadas acima tenham sido descontinuadas, seriam oito de um total de 27 observatórios nessa situação, ou seja, aproximadamente 30%. A média de tempo de funcionamento, nesse caso, equivaleria a aproximadamente quatro anos (Maia, 2024). Por um lado, portanto, o número de observatórios interrompidos seria significativo, e, por outro, o tempo de atividade seria muito curto.

Dentre as experiências descontinuadas ou não atualizadas recentemente de observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres no Brasil

⁹ Em junho de 2018, foi publicado no portal eletrônico do observatório um comunicado de encerramento das atividades: “(...) as responsabilidades assumidas pela maioria das pessoas envolvidas no Programa tornaram a participação delas nas atividades e ações desenvolvidas pelo Observatório deveras difícil – senão impossível – e, considerando tratar-se de um projeto baseado principalmente na cooperação e colaboração de todxs, sua manutenção sem esse auxílio tornou-se impraticável (...)” (Pinheiro, 2018).

identificadas, merece destaque o OBSERVE, criado em 2008 e atualizado até o ano de 2016. Isso porque, embora já não esteja mais em atividade, constituiu uma iniciativa pioneira, importante e documentada pela literatura acadêmica (Gomes *et al.*, 2009; Gomes e Tavares, 2010; Silva e Tavares, 2018; Frota, Sousa e Alves, 2017).

O OBSERVE, conforme apontam Gomes *et al.* (2009), foi criado pela extinta SPM-BR, alinhado às orientações da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, ocorrida em 2004, e do I Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, datado de 2005. Para a sua estruturação, a SPM-BR selecionou um consórcio que congregava 12 organizações, entre grupos de pesquisas e Organizações Não Governamentais (ONG) das cinco regiões do Brasil, lideradas pelo Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (Neim) da UFBA, por meio de um edital público (Gomes *et al.*, 2009; Gomes; Tavares, 2010).

Construir indicadores sólidos de monitoramento da Lei Maria da Penha; sistematizar dados quantitativos e qualitativos sobre a implementação dessa lei; produzir informações para subsidiar a elaboração de políticas públicas correlatas; e gerar conhecimentos sobre o tema de maneira acessível: essas eram as estratégias do OBSERVE para monitorar a implementação da Lei Maria da Penha (Gomes *et al.*, 2009). Ele permitiu o acompanhamento e o controle social da implementação da lei, aproximando a sociedade civil e o Estado (Gomes *et al.*, 2009; Silva e Tavares, 2018) enquanto esteve em funcionamento por oito anos.

A primeira ação do OBSERVE foi o desenho e a aplicação, em 2008, de dois questionários para as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (Deam) e para os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em todos os estados brasileiros (Gomes; Tavares, 2010). Na sequência, foi lançado o portal do observatório, para a divulgação de informações sobre a Lei Maria da Penha, de relatórios e artigos produzidos pelas pesquisadoras do consórcio, de legislações, de notícias, entre outros (Gomes *et al.*, 2009).

Rapidamente, o observatório permitiu identificar a ausência de dados atualizados como uma limitação das Deam e dos Juizados Especializados (Gomes; Tavares, 2010), assim como a ausência de parâmetros para a normatização dos instrumentos de coleta de informações pelos diferentes órgãos envolvidos com o enfrentamento à violência contra as mulheres, o que tornou possível aprimorar a estratégia de monitoramento da Lei Maria da Penha.

Embora o OBSERVE tenha sido uma iniciativa pioneira, estruturada, e fundamental para o monitoramento da Lei Maria da Penha, seu funcionamento

foi interrompido em 2016. Na origem dessa interrupção, encontra-se, certamente, o golpe de 2016 contra a Presidenta Dilma Rousseff e a consequente desestruturação da SPM-BR — que migrou do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, primeiro, para o Ministério de Justiça e Cidadania, depois, para a Secretaria de Governo (Segov), e, finalmente, para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Amorim; Salej; Maia, s.d.).

5 Experiências recentes

Nove dos 27 observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres do Brasil, por fim, são muito recentes, criados a partir de 2020, ou seja, eles ainda não completaram cinco anos de existência. Esse é o caso do Observatório de Violência Política contra a Mulher da Transparência Eleitoral Brasil, criado em 2020. Outros três observatórios foram criados em 2021: o Observatório da Mulher Amapaense da Secretaria de estado de Políticas para Mulher do Amapá (SEPM-AP); o ONMP da Câmara dos Deputados; e o Observatório Sul-Sudeste do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) Caleidoscópio. Em 2022, foram criados mais três observatórios: o Observatório das Mulheres Rurais do Brasil da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); o Observatório Maria Beatriz Nascimento do Governo do estado de Sergipe; e o Observatório Mulheres UFSCar da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Há ainda outros dois observatórios criados em 2023: o Observatório da Violência contra a Mulher e Feminicídio da Secretaria de estado da Mulher do Distrito Federal; e o Observatório MulherES – Observatório de Políticas Públicas para as Mulheres no Espírito Santo do Governo do Espírito Santo.

Ressalta-se que o Espírito Santo é membro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), órgão criado em março de 2019, com objetivo de implementar ações de cooperação entre os governos estaduais dessas regiões do Brasil. Em maio de 2023, em uma reunião do Cosud realizada em Belo Horizonte, os representantes dos estados membros ratificaram a intenção de fomentar a criação de observatórios de gênero. Esse acordo reforça a importância de espaços específicos para produção de dados e divulgação científica no âmbito das políticas públicas de gênero, mas também indica que novos observatórios estaduais com esse recorte tendem a surgir nos próximos anos (Espírito Santo, 2023; Minas Gerais, 2023).

6 A centralidade do problema da violência contra as mulheres e da ação do poder público

Dentre os 27 observatórios identificados pela pesquisa, nove (33%) anunciam já no seu nome a centralidade do tema da violência contra as mulheres¹⁰, e outros seis (22%), embora não façam isso, também têm esse tema central se analisarmos as informações que eles organizam e apresentam¹¹. Os 15 observatórios que possuem esse foco representam pouco mais de 55% do total de observatórios identificados, ou seja, mais da metade. É possível sugerir, dessa forma, que os observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres no Brasil surgiram, sobretudo, como uma tentativa de disponibilizar dados e informações que contribuissem para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Além disso, apenas quatro (15%) dos 27 observatórios identificados pela pesquisa não são o resultado de uma ação do poder público brasileiro¹². A maioria absoluta (75%) dos observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres no Brasil é fruto do trabalho das instituições federais e estaduais de ensino superior e pesquisa¹³ (dez, o que equivale à 37% do total), de governos de UF¹⁴ (seis, o que equivale a 22%), de órgãos do Poder Legislativo¹⁵ (três, o que equivale a 11%), de órgãos do Sistema de Justiça¹⁶ (três, o que equivale a 11%) e do organismo central de políticas para as mulheres, o Ministério das Mulheres (um, o que equivale a 4%). Portanto, é o

10 São eles: Observatório da Mulher contra a Violência (Senado Federal); Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina (Alesc); Observatório da Violência contra a Mulher (Governo do estado do Rio Grande do Sul); Observatório da Violência contra a Mulher e Feminicídio (Governo do Distrito Federal); Observatório de Violência de Gênero (MP-AC); Observatório de Violência Política contra a Mulher (Transparéncia Eleitoral Brasil); Observatório Judicial da Violência Doméstica e Familiar (TJ-RJ); OBSERVE – Observatório de monitoramento da aplicação da Lei Maria da Penha (UFBA); e OBSERVEM – Observatório de Violência contra a Mulher (Uece).

11 A saber: O Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (Ministério das Mulheres) conta com BI sobre enfrentamento à violência contra as mulheres; o Observatório da Mulher Amapaense (Governo do estado do Amapá) tem como foco, especificamente, as mulheres vítimas de violência nessa Unidade da Federação; o Observatório de Mulheres e Pessoas Diversas (UFG) congrega, especificamente, orientações sobre a prevenção e o tratamento do assédio moral e sexual; o Observatório Maria Beatriz Nascimento (Governo do estado do Sergipe) apresenta o Mapa da Mulher Sergipana sobre violência contra as mulheres; o Observatório Sul-Sudeste (INCT Caleidoscópio) aborda as violências e vulnerabilidades enfrentadas pelas mulheres no contexto acadêmico; e o Observatório USP Mulheres (USP) é uma fonte de informação sobre as redes de enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de São Paulo.

12 Trata-se do Observatório 2030 Gênero da ONU, do Observatório da Diversidade e da Igualdade de Oportunidades no Trabalho da OIT, do Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe da Cepal, e do Observatório de Violência Política contra a Mulher da Transparéncia Eleitoral Brasil; ou seja, iniciativas, sobretudo, de organismos supranacionais, mas, também, do Terceiro Setor.

13 Listamos, a seguir, as instituições que mantêm ou mantiveram no passado recentes observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres: Embrapa, INCT Caleidoscópio, UECE, UFBA, UFG, UFPel, UFSCar, UFVJM, UNILA e USP.

14 São eles: Governo do Distrito Federal, Governo do estado do Amapá, Governo do estado do Espírito Santo, Governo do estado de Minas Gerais, Governo do estado do Rio Grande do Sul e Governo do estado de Sergipe.

15 A saber: Alesc, Câmara Federal dos Deputados e Senado Federal.

16 A saber: MP-AC, TJ-RJ e TSE.

Estado que se movimenta na criação e na sustentação dos observatórios em questão, sendo que, na medida em que esses observatórios têm a violência contra as mulheres como foco central, trata-se da implementação de mais uma medida de enfrentamento desse problema público pelo Estado.

Conforme a perspectiva de Kingdon (1995), um tema se torna um problema público quando passa a integrar a agenda governamental — isto é, quando recebe atenção efetiva de autoridades públicas e de atores sociais com poder de influência. Isso ocorre quando determinado assunto consegue mobilizar movimentos sociais, instituições e instâncias do poder público, inserindo-se no debate público como objeto de controvérsia e demanda por intervenção estatal. A violência contra as mulheres e a violência doméstica não são problemas recentes, pelo contrário, constituem uma forma de manifestação do patriarcado e das relações de poder e de dominação que atravessam as relações de homens e mulheres através da história. Todavia, as violências de gênero só passaram a ser um problema público, há poucas décadas, quando, a partir dos anos 1970, o direito das mulheres a uma vida sem violência foi se consolidando, na medida em que o caráter privado das relações pessoais e afetivas foi sendo relativizado — como propôs o feminismo dos anos 1960 e 1970, “o pessoal é político” (Martins; Cerqueira; Matos, 2015).

Nesse processo, sob forte pressão dos movimentos feministas, a caracterização da violência contra as mulheres como uma violação de direitos humanos foi firmando-se em tratados e convenções internacionais, ratificadas pelos Estados nacionais, dentre eles o Brasil, que passaram a ser, assim, por um lado, responsabilizados pela omissão e, por outro, responsáveis pela ação, com o intuito de dar respostas ao problema. Como marcos do processo, devem ser mencionados: a *Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres* (datada de 1979, e assinada pelo Brasil em 1981), a *Conferência Mundial sobre a Mulher de Nairóbi* (1980), a *Conferência Mundial dos Direitos Humanos da ONU* de 1993 (que reconheceu a promoção e a proteção dos direitos humanos das mulheres como prioridades da comunidade internacional), a *Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher* (que, em 1993, ganhou força de lei da Organização dos Estados Americanos — OEA) e a *Convenção de Belém do Pará* (de 1994, que definiu a violência contra as mulheres, mas também as obrigações dos Estados para prevenir, punir e erradicá-la (Martins; Cerqueira; Matos, 2015).

A luta dos movimentos feministas por uma vida sem violência para as mulheres no Brasil, no contexto descrito acima, rendeu frutos após o caso de Maria da Penha Fernandes, que, mais tarde, daria o nome à Lei Maria

da Penha. Ela recorreu à OEA, porque, diante das tentativas de homicídio que sofreu, o Sistema de Justiça brasileiro agiu com morosidade e gerou impunidade. Em 2001, o Brasil foi condenado por omissão e negligência no enfrentamento da violência contra as mulheres nesse processo, sendo que a OEA recomendou que medidas fossem tomadas pelo Estado (Martins; Cerqueira; Matos, 2015).

Uma série de eventos sucederam-se, então, que indicaram a institucionalização das políticas para as mulheres no Brasil e, ao mesmo tempo, a centralidade do enfrentamento da violência contra as mulheres no âmbito dessas políticas: a criação da Secretaria de Direitos da Mulher (Sedim), em 2002, que, em 2003, deu lugar à SPM-BR (Amorim; Salej; Maia, s.d.); a instituição de uma rotina de conferências de políticas para as mulheres (a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres data de 2004) como estratégia de planejamento (o I Plano Nacional de Política para as Mulheres data de 2005); a instituição da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, em 2005; a promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006; o estabelecimento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Pnev), em 2007; e do lançamento do Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha, em 2012 (Lima Júnior et al., 2014).

Quanto ao foco da ação do Estado, Lima Jr. et al. (2014, p.576) afirmam:

Existem críticas que consideram que a SPM ainda não consegue avançar para além da pauta do combate à violência contra a mulher e implementar ações com a mesma força em outros áreas de combate à desigualdade de gênero (por exemplo, mercado de trabalho e direitos sexuais e reprodutivos). A Secretaria, de fato, encontra uma série de dificuldades técnicas e políticas no fortalecimento de ações cuja execução não seja sua atribuição exclusiva ou prioritária (como no caso da saúde). Como consequência deste cenário, o fato de que o combate à violência contra a mulher não tinha um “lugar” até a criação da SPM, em 2003, converteu o tema no escopo central de ação desta, ainda que busque construir um esforço de políticas transversais em todas as áreas de interesse das mulheres.

Dito isso, é possível trabalhar com a hipótese de que a centralidade observada da temática violência contra as mulheres no âmbito dos observatórios de gênero ou sobre as mulheres do Brasil, por um lado, e, por outro, a centralidade também observada da atuação do poder público na construção desses observatórios seria bastante compreensível se considerarmos o processo de institucionalização das políticas públicas específicas para as mulheres no Brasil, apresentado anteriormente, de forma bastante resumida.

Com 55% dos observatórios identificados focados no tema da violência contra as mulheres e sendo essas iniciativas em sua maioria absoluta do poder público, fica evidente que a criação desses espaços foi motivada pela necessidade do Estado de coletar, sistematizar e divulgar dados para apoiar a prevenção da violência contra as mulheres no Brasil. A criação desses observatórios está alinhada com diretrizes nacionais e internacionais que enfatizam a transparência, o controle social e a promoção de estudos e pesquisas sobre a violência de gênero, com ênfase para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, a formação de agentes públicos e a integração entre diferentes instituições. Assim, os observatórios se fortaleceram como instrumentos essenciais para monitorar, analisar e divulgar informações que possam orientar ações eficazes no combate à violência contra as mulheres.

Entretanto, nota-se uma lacuna em relação a outras temáticas igualmente relevantes nas políticas para as mulheres. Questões como a desigualdade econômica, a saúde das mulheres, o acesso à educação, à participação política e à representatividade das mulheres em espaços de poder são áreas menos exploradas pelas experiências nacionais de observatórios. A ausência desses instrumentos impede uma compreensão mais ampla e integrada das múltiplas dimensões que afetam a vida das mulheres, limitando a utilização dos observatórios para subsidiar a elaboração de políticas públicas que abordem de forma holística as necessidades e desafios enfrentados por elas.

Considerações finais

Observatórios são equipamentos fundamentais para as políticas públicas, considerando sua capacidade de divulgação de dados e pesquisas, em especial, para o devido monitoramento e avaliação das iniciativas. Assim, observatórios focados em mulheres ou com perspectiva de gênero são cruciais, pois nos permitem visualizar informações e desenvolver investigações estratégicas sobre a população de maneira estratificada.

Neste artigo, analisamos os observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres no Brasil com o objetivo de listar e divulgar os equipamentos existentes, bem como investigar sua estrutura, sustentabilidade e atualização. Além disso, exploramos algumas iniciativas buscando demonstrar as boas práticas, bem como destacar a existência dos desafios ao longo da concepção, implementação ou manutenção dos observatórios nessa temática.

Assim, listou-se a existência de 27 observatórios com perspectiva de gênero ou sobre as mulheres no Brasil, dos quais nove são recentes,

dez são equipamentos consolidados e oito foram interrompidos ou estão desatualizados. Ou seja, 30% das iniciativas encontram-se no último grupo, sugerindo que há desafios para a sustentabilidade das iniciativas ao longo do tempo. Ademais, verificou-se a centralidade da temática da violência contra mulher, considerando a existência de observatórios focados apenas nessa temática ou com destaque no tema, bem como o desenvolvimento desses equipamentos no âmbito do poder público.

A maioria dos observatórios mapeados — especialmente aqueles com foco na violência contra as mulheres — adota uma abordagem generalista, tratando a categoria “mulher” de forma ampla e pouco diferenciada. Apenas uma parcela reduzida apresenta dados desagregados por marcadores como raça, faixa etária e território, o que indica um espaço importante para o fortalecimento de perspectivas interseccionais na produção e análise de informações sobre as mulheres.

As limitações deste estudo concentram-se, principalmente, na abordagem metodológica adotada para o mapeamento dos observatórios com perspectiva de gênero ou voltados para as mulheres no Brasil. Por ter se baseado em uma pesquisa exploratória realizada exclusivamente via Google, entre fevereiro e abril de 2024, e com base em um conjunto específico de palavras-chave, é possível que a metodologia não tenha captado a totalidade dos observatórios existentes. Dessa forma, iniciativas que não utilizam os termos pesquisados em seus portais eletrônicos, que estão hospedadas em plataformas pouco indexadas, ou que ainda não possuem presença digital estruturada, podem não ter sido incluídas no levantamento. Além disso, é importante considerar que novos observatórios podem ter sido criados após o período de coleta dos dados, não sendo, portanto, incorporados à análise.

Essas limitações indicam a necessidade de ampliação e atualização constante do mapeamento, além da adoção de estratégias complementares de identificação. Por fim, pesquisas futuras podem debruçar-se para entender as causas das interrupções e/ou desatualizações dos observatórios dessa temática, bem como realizar um comparativo com observatórios de temáticas distintas para compreender se a descontinuidade é ou não particular aos observatórios com perspectiva de gênero.

Referências

ARRABAL, Alejandro Knaesel. **O que é um observatório de pesquisa?** Prática da Pesquisa, 2012. Disponível em: <http://www.praticadapesquisa.com.br/2012/06/o-que-e-um-observatorio-de-pesquisa.html>. Acesso em 10 de julho de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ALESC). **Observatório da Violência contra a Mulher Santa Catarina.** Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/sobre/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Anais da Conferência** - Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. 164 p. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/anais1cnpm.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 104 p. 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas-1/arquivo1planonacionaldepoliticasparaasmulheres.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. (Vide Lei nº 14.149, de 2021) (Vide Lei nº 14.857, de 2024) Vigência Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 07 de agosto de 2006. Acesso em 16 de julho de 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.266**, de 5 de abril de 2016. Extingue e transforma cargos públicos; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; e a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2017; e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Diário Oficial da União, Brasília, 6 abr. 2016, consultado em 25 de out. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2016. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de novembro 2016. Acesso em 07 de maio de 2024.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Portaria nº 329**, de 19 de dezembro de 2023. Dispõe sobre o Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de dezembro de 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-329-de-19-de-dezembro-de-2023-532160805>. Acesso em 17 de julho de 2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. **Observatório Nacional da Mulher na Política**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/observatorio-nacional-da-mulher-na-politica>. Acesso em 24 de julho de 2024.

CAPOVILLA, Silmara Helena. **Mapeamento de experiências existentes nas universidades federais no combate à violência de gênero e contra as mulheres: subsídios para a construção do Observatório de Gênero Mulheres e Violência na UFSCar**. Dissertação (Mestrado em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos). Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 97 p. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/9072> . Acesso em 10 de julho de 2024.

CHAGAS, Marcelle. Observatório de Gênero, Raça e Territorialidades na Ciência. In: ARNT, Ana de Medeiros; BENTO, Luiz Fernando Jardim; SATO, Eduardo Akio. Caderno de resumos: **I Encontro Brasileiro de Divulgadores de Ciências**. 1. ed. São Paulo, SP: Instituto Principia, 2023. p. 64-66. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/ebdc/wp-content/uploads/sites/284/2023/05/3.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2024.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe**. Disponível em: <https://oig.cepal.org.pt>. Acesso em 24 de julho de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). **DPU instituirá Observatório sobre Violência Contra as Mulheres nesta quinta-feira (7)**. Disponível em: <https://direitoshumanos.dpu.def.br/dpu-instituiria-observatorio-sobre-violencia-contra-as-mulheres-nesta-quinta-feira-7/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA). **Observatório das Mulheres Rurais do Brasil**. Disponível em: <https://www.embrapa.br/observatorio-das-mulheres-rurais-do-brasil>. Acesso em 24 de julho de 2024.

FELTRE, Cristiane; BERNARDES, Anália; ADAMSON, Gabriella Suzigan; OLIVEIRA, Heloá. Observatório de políticas públicas da região metropolitana de Campinas/SP (RMC). **Revista Ciência em Extensão**. v.12, n.3, p.37-54, 2016. Disponível em: https://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/1223. Acesso em 16 de julho de 2024.

FROTA, Maria Helena de Paula; SOUSA, Kelyane Silva de; ALVES, Daniele Ribeiro. **Deslocamentos:** da Pesquisa à Extensão, o Observatório da Violência Contra a Mulher – Observem Intervindo no Bairro de Messejana em Fortaleza-CE. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017. Disponível em: https://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499477298_ARQUIVO_TRABALHO COMPLETO FAZENDO O GÊNERO certo.pdf. Acesso em 10 de julho de 2024.

GOMES, Márcia Queiroz de Carvalho; SILVA, Zilmar Alverita da; SANTOS, Cândida Ribeiro; SARDENBERG, Cecilia M. B. **Monitoramento da Lei Maria da Penha - Relatório Preliminar de Pesquisa.** Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher da Universidade Federal da Bahia, 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/lei-maria-da-penha/20100924-relatorio-preliminar-de-pesquisa-observatorio-2010.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2024.

GOMES, Marcia Queiroz de Carvalho; TAVARES, Márcia Santana. OBSERVE: Desafios para o Monitoramento da Aplicação da Lei Maria da Penha. **Seminário Internacional Fazendo Gênero 9** (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2010. Disponível em: https://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278299099_ARQUIVO_FG9OBSEVE.pdf. Acesso em 10 de julho de 2024.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio.** Disponível em: <https://www.observatoriiodamulher.df.gov.br/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. **Observatório Maria Beatriz Nascimento.** Disponível em: https://www.se.gov.br/noticias/assistencia-social/observatorio_maria_beatriz_nascimento_recebeRepresentantes_do_governo_federal_e_discute_possiveis_parcerias. Acesso em 24 de julho de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ. **Observatório da Mulher Amapaense.** Disponível em: <http://observatoriomulher.ap.gov.br/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Observatório MulherES.** Disponível em: <https://ijsn.es.gov.br/observatorios/observatorio-mulheres>. Acesso em 24 de julho de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 11.878**, de 14 de agosto de 2023. Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, com a finalidade de constituir o Consórcio de Integração dos Estados do Sul e Sudeste do Brasil - COSUD. Disponível em: <https://www.es.gov.br/legislacao/leis/11878>.

www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEI118782023.html. Acesso em 12 de agosto de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Observatório da Violência Contra a Mulher.** Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/observatorio-mulher>. Acesso em 24 de julho de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania. **Observatório de Gênero e Raça Minas Gerais.** Disponível em: <https://generoracamg.blogspot.com/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Planilha template_subgrupo mulher.** Desenvolvida no âmbito do 8º encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), no dia 02 de junho de 2023. Acesso restrito.

HOUAISS, Antônio. Observatório. In: **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (INCT) CALEIDOSCÓPIO. Instituto de Estudos Avançados em Iniquidades, Desigualdades e Violências de Gênero e Sexualidade e suas Múltiplas Insurgências. **Caleidoscópio Sul Sudeste.** Disponível em: <https://www.caleidoscopiosulsudeste.com.br/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

KEPPKE, Rosane Segantin; WAISSMAN, Rafael Peçanha; NASCIMENTO, Gisela Coelho; MONTEIRO, Egle; PIETRO, Eduardo Di; TAKIYA, Harmi. Observatório de Políticas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo: reflexões sobre indicadores territoriais de Urbanismo. **Revista Simetria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo**, São Paulo, v. 1, n. 7, p. 31-44, out. 2021. Disponível em: <https://revista.tcm.sp.gov.br/simetria/article/view/9?articlesBySimilarityPage=4>. Acesso em 16 de julho de 2024.

KINGDON, John. **Agendas, Alternatives, and Public Policies.** 2. ed. Nova York: Harper Collins College Publishers, 1995.

LABREA, Valéria Viana; FIGUEIREDO, Adrianna; BRAGA, Fernando; MAKIUCHI, Maria de Fátima. **Observatório de Políticas Culturais.** Brasília: CEAM/UnB, 2013. Projeto. Disponível em: <http://www.opcult.unb.br/images/files/PROJETOOPCULTREVISADO.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2024.

LINCH, Luís Fernando. Observatório da Violência Contra as Mulheres Uma Trajetória, Muitas Histórias. In: **Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.** Relatório Lilás 2014 - “Políticas Públicas de Gênero: Avanços e Desafios”. Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em: https://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repdcp_m505/ccdh/Relat%C3%B3rio%20Lil%C3%A1s%202014.pdf. Acesso em 10 de julho de 2024.

LIMA JÚNIOR, Antonio TEIXEIRA; MARINS, Elizabeth; PINHEIRO, Luana Simões; SILVA, Luciana da Luz; FONTOURA, Natália de Oliveira. Igualdade de gênero. In: IPEA. **Políticas Sociais:** acompanhamento e análise, n. 22. 2014. p. 553-612. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/140930_bps22.pdf. Acesso em: 20 ago. 2024.

MAIA, Maria Clara de M. **Observatórios de Gênero e Política para as Mulheres no Brasil.** Fundação João Pinheiro, 2024. Banco de dados. Acesso restrito.

MARCOS NETO, Joaquim Liberato; VIEIRA, Anderson Paixão; CASTRO, Nathália Campos de. A importância do observatório de políticas públicas para a sociedade cearense. **Revista Extensão em Ação.** Fortaleza, v. 2, n. 7, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/13311>. Acesso em 16 de julho de 2024.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. **Observatório Brasil da Igualdade de Gênero.** Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero>. Acesso em 24 de julho de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE (MPAC). **Observatório de Violência de Gênero.** Disponível em: <https://www.mpac.mp.br/cav/observatorio-de-violencia-de-genero/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

OBSERVATÓRIO 2030. **Gênero.** Disponível em: <https://observatorio2030.com.br/genero/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. **Gênero e Justiça Climática.** Disponível em: <https://generoeclima.oc.eco.br/nos/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

OEA. **Public Policy Observatories in the Americas:** a guide for Their Design and Implementation in Our Public Administrations. Disponível em: https://www.oas.org/es/sap/dgpe/pub/ObservatoriosDePoliticasPublicas_e.pdf. Acesso em 16 de julho de 2024.

PINHEIRO, Renata Kabke. **Comunicado da Coordenadora do Observatório de Gênero e Diversidade da UFPel.** Universidade Federal de Pelotas, 2018. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/observatorio/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

RAMALHO, Claudilene da Costa; BARROS, Andréa Kelmer de; MOTA, Raquel Cristina Lucas. Observatório dos Direitos das Mulheres dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. **Anais do 7º Encontro Internacional de Política Social e 14º Encontro Nacional de Política Social,** 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/25756/17900>. Acesso em 10 de julho de 2024.

RAMÍREZ, Petra Armenta; MEZA, Karina Nohemí Martínez; CASTILLO, Arturo Miguel Chípuli. **Observatorio de Políticas Públicas con enfoque de Derechos Humanos (OPPEDH):** diseño metodológico. UVserva, (10), 14–24. Disponível em: <https://uvserva.uv.mx/index.php/Uvservra/article/view/2712>. Acesso em 16 de julho de 2024.

SENADO FEDERAL. **Resolução nº 7, de 2016.** Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal para criar o Observatório da Mulher contra a Violência e os cargos de Analista Legislativo, especialidades Pesquisador de Opinião e Estatístico, e estabelecer as respectivas atribuições. Brasília, 2016. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/561450/publicacao/16418170>. Acesso em 16 de julho de 2024.

SENADO FEDERAL DO BRASIL. **Observatório da Mulher contra a Violência.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv>. Acesso em 24 de julho de 2024.

SILVA, Márcia Alves da. A incorporação da temática de gênero e diversidade na academia: por uma ecologia de saberes na universidade. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 70, p. 293-307, jul./ago. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/ywJ9YMbs9CQNn5mGzCFLmhK/abstract/?lang=pt>. Acesso em 10 de julho de 2024.

SILVA, Ermildes Lima da; TAVARES, Márcia Santana. As políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres em Salvador/BA: reflexões a partir do monitoramento do Observatório da Lei Maria da Penha. **Revista Plaza Pública**, Año 11 - No 19, 2018. Disponível em: <https://ojs2.fch.unicen.edu.ar/ojs-3.1.0/index.php/plaza-publica/article/view/332>. Acesso em 10 de julho de 2024.

SILVESTRE, Hellena Souza. **Observatório da Mulher Contra a Violência e Sua Contribuição para a Formulação de Políticas Públicas no Senado Federal.** Monografia (Graduação - Gestão de Política Públicas). Universidade de Brasília. Brasília, 50 p. 2022. Disponível em: https://bitstream/10483/31446/1/2022_HellenaSouzaSilvestre_tcc.pdf. Acesso em 10 de julho de 2024.

SMARTLAB. **Observatório da Diversidade e da Igualdade de Oportunidades no Trabalho.** Disponível em: <https://smartlabbr.org/diversidade/localidade/0>. Acesso em 24 de julho de 2024.

THOMPSON, Audrey (ed.). **15 Year of the United Nations Special Rapporteur on Violence Against Women, Its Causes and Consequences (1994-2009).** New York: United Nations, 2009. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Women/15YearReviewofVAWMandate.pdf>. Acesso em 16 de julho de 2024.

TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASIL. **Observatório de Violência Política contra a Mulher.** Disponível em: <https://transparenciaeleitoral.com.br/observatorio-de-violencia-politica-contra-a-mulher/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ). **Observatório Judicial da Violência Doméstica e Familiar.** Disponível em: <https://www.tjrj.jus.br/observatorio-judicial-violencia-mulher>. Acesso em 24 de julho de 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **TSE Mulheres.** Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

UNITED NATIONS, 2001. **Beijing Declaration and Platform for Action – Beijing+5 Political Declaration and Outcome Document.** New York: Department of Public Information/United Nations.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). **Observatório USP Mulheres.** Disponível em: <http://uspmulheres.usp.br/observatorio/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Observatório de Violência contra a Mulher (Observem).** Disponível em: <https://observem.com.br/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Observatório Lei Maria da Penha - OBSERVE.** Disponível em: <http://www.observe.ufba.br/>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA). **Observatório de Gênero e Diversidade na América Latina e Caribe.** Disponível em: <https://observatoriogeneroamlatina.com.br/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG). **Observatório de Mulheres e Pessoas Diversas.** Disponível em: <https://sin.ufg.br/p/41352-observatorio-de-mulheres-e-pessoas-diversas>. Acesso em 24 de julho de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL). **Observatório de Gênero e Diversidade da UFPel.** Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/observatorio/quem-somos/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCAR). **Observatório Mulheres UFSCar.** Disponível em: <https://www.observatoriomulheres.ufscar.br/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI
- UFVJM. **Observatório dos Direitos da Mulher dos Vales Jequitinhonha e Mucuri.** Disponível em: <https://hi-in.facebook.com/ODMVJM/>. Acesso em 24 de julho de 2024.

Recebido em outubro de 2024.

Aprovado em janeiro de 2025.